

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$523.310,00 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais) para reforço de dotações no orçamento vigente, que tornaram-se insuficientes, conforme segue abaixo.

<i>Órgão</i>	<i>PT</i>	<i>Dotação</i>	<i>Recurso Convênio</i>	<i>Contrapartida</i>	<i>Valor Total</i>
Sec. Saúde	13.75.021-1	4.3.1.3	180.000,00	9.000,00	189.000,00
Sec. Saúde	13.75.021-1	4.3.1.3	50.000,00	5.000,00	55.000,00
Sec. Assist. Social	15.81.486-2	3.2.1.4	35.000,00	1.750,00	36.750,00
Sec. Agricultura e Meio Ambiente	04.07.021.1	4.1.1.0	150.000,00	37.560,00	187.560,00
Sec. Agricultura e Meio Ambiente	04.07.021.1	4.1.1.0	50.000,00	5.000,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>465.000,00</b>	<b>58.310,00</b>	<b>523.310,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura dos créditos são provenientes de Convênios a serem celebrados entre a Prefeitura Municipal de Macuco e a União, através da Fundação Nacional de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Ministério da Integração Nacional e Ministério da Agricultura.

**Art. 3º** - Os recursos da Secretaria de Saúde e Assistência Social serão transferidos para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito